



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Inclusão de Despesa no PCA

Contratação de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde pelo período de **01/07/2025 a 31/12/2026**.

1. Unidade Demandante

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA/CAS/SGP.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Neide Lúcia Soares Santos	795	81-3194-9181	neidelucia.santos@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

A contratação está prevista no **sequencial de nº 87 no PCA 2025 e foi planejada, a princípio**, como prorrogação contratual, de acordo com o SEI nº 0016540-65.2024.6.17.8000.

Entretanto, a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, após consulta sobre interesse em prorrogar o Contrato de nº 27/2021 (Ofício 1411 Consulta BRASCON- Interesse prorrogação CT27/2021 (2865419)), nos autos do SEI nº 0018725-18.2020.6.17.8000 (BS-processo-contratação serviços) com vigência até 30/06/2025, manifestou-se contrária à prorrogação contratual, de acordo com o teor do Ofício s/nº Desinteresse na prorrogação do CT nº 27/2021 (2872568).

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

A manutenção da prestação dos serviços de coleta de resíduos é fundamental para a continuidade das atividades inerentes às demandas do atendimento em saúde e de biossegurança em saúde neste Regional, a fim de que ocorra a destinação correta dos resíduos sólidos produzidos por ocasião do serviço de saúde da CAS, nos termos da legislação específica. Por fim, a contratação dos serviços tem o fim de evitar um transtorno ao funcionamento regular do atendimento odontológico.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE A, B E E DA CAS - Destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde.				
87	<p>a) Resíduos do grupo A -Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar riscos de infecção;</p> <p>b) Resíduos do grupo B - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade;</p> <p>c) Resíduos do grupo E - Matérias perfurocortantes ou escarificantes, tais como: agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados nos Setores Médico e Odontológico e outros similares abrangidos pelo Relatório da Diretoria Colegiada nº 306/04 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pela Resolução nº 358/05 do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), e demais resoluções vigentes.</p>	custeio	39	19380	78 coletas

Valor Total da Demanda

R\$ 4.487,34

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE - Aprimorar a governança e a gestão de pessoas
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Objetivo Estratégico 6 - OE6 Incentivar a melhoria da saúde, da gestão de benefícios e do bem-estar do servidor.

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		x
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?	x	

3. Motivação da Demanda

Atualmente, os serviços estão sendo executados pela empresa Brascon Gestão Ambiental Ltda, através do 3º Termo Aditivo 2612772 ao CT nº 27/2021, no SEI 0018725-18.2020.6.17.8000, cujo prazo de vigência **expira em 30/06/2025**. A **contratada** manifestou-se contrária a prorrogação contratual (Ofício s/nº Desinteresse na prorrogação do CT nº 27/2021 (2872568)).

Diante te tal situação, a contratação se apresenta como imprescindível, pela necessidade de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos de saúde, de acordo com a legislação vigente, produzidos pela assistência médica e odontológica da Coordenadoria de Atenção a Saúde, visando o efetivo funcionamento regular do atendimento odontológico.

4. Resultados Pretendidos

Promover a continuidade da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de acordo com a legislação ambiental vigente dos resíduos de saúde produzidos pela assistência médica e odontológica da Coordenadoria de Atenção a Saúde.

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	01/04/2025	01/05/2025	01/07/2025

As datas informadas devem ser previamente acordadas com a unidade contratante.

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		x
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	x	

Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		x
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		x
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	x	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	x	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?	x	

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Liziane Oliveira Maggi	861	(81)3194-9547	liziane.oliveira@tre-pe.jus.br

8. Anexos

Anexo Ofício nº 1411 Consulta interesse na prorrogação do CT nº 27/2021 (2873928);

Anexo Ofício s/nº Desinteresse na prorrogação do CT nº 27/2021 (2873931).

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN**, Técnico(a) Judiciário(a), em 26/02/2025, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE OLIVEIRA MAGGI**, Analista Judiciário(a), em 26/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE LÚCIA SOARES SANTOS**, Chefe de Seção, em 26/02/2025, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLÁUDIA DE ANDRADE LIMA**, Secretário(a) em Exercício, em 26/02/2025, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2872612** e o código CRC **6E737C40**.